

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 033/2018

Aprova a habilitação do Instituto do Rim de Itaberaba Ltda como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise Tipo IV, com hemodiálise e Diálise Peritoneal, no Município de Itaberaba.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 248ª Reunião Ordinária, do dia 14 de junho de 2017, e considerando:

A Portaria GM/MS de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria SAS/MS nº. 1.856, de 4 de dezembro de 2017, que redefine recurso do limite financeiro anual do Bloco da Atenção Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, destinado ao custeio da Nefrologia no Estado da Bahia;

A Resolução CES nº 22, de 24 de janeiro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

- Art. 1º Aprovar a habilitação do Instituto do Rim de Itaberaba Ltda, como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise tipo IV, com hemodiálise e diálise peritoneal, no município de Itaberaba (Anexo I).
- Art. 2º Aprovar novo recurso financeiro para incremento e incentivo (Anexo II).
- Art. 3º Aprovar a meta física segundo percentual de pessoas com DRC nos estágios 4 e 5 pré diálise, que deverá ser ofertado ao gestor local em relação ao número de pessoas em Terapia Renal Substitutiva -TRS na Unidade, de acordo com o anexo XVII da Portaria GM/MS de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Anexo III).
- Art. 4º Revogar a Resolução CIB nº 104/2017.
- Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



RESOLUÇÃO CIB Nº 033/2018

Salvador, 08 de janeiro de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA **Stela dos Santos Souza** Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 033/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 033/2018

UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAR EM
Instituto do Rim de Itaberaba Ltda	19.575.404/0001-31	7991967	Itaberaba	Código 15.13 - Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise tipo IV com hemodiálise e Código 15.14 - Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise tipo IV com Diálise Peritoneal.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 033/2018

Instituto do Rim de Itaberaba Ltda					
TIPO	VALOR MENSAL	VALOR ANO	PROCEDIMENTOS CORRELATOS +10,08% (ANO)	VALOR TOTAL ANO	
		R\$			
Tipo IV	R\$ 564.790,25	6.777.482,97	R\$ 7.509.451,13	R\$ 7.509.451,13	

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 033/2018

Instituto do Rim de Itaberaba Ltda					
IMPACTO FINANCEIRO	NÚMERO DE PESSOAS COM DRC NO ESTÁGIO PRÉ- DIÁLITO: NÚMERO DE PESSOAS EM TRS	% DE INCREMENTO NOS PROCEDIMENTOS DE SESSÃO DE DIÁLISE			
Tipo IV	100% (1 DRC: 1 TRS)	12,08%			